

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que após solicitação de dados aos órgãos envolvidos, informamos que a Secretaria Mun. de Educação, Cult. E Esporte, através do ofício 16047-0/2019 encaminhou parte dos dados enumerados para validação.

Desta forma ficou prejudicada a validação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 19, 21, 30, 35, 36, 45 e 46 por não apresentar dados suficientes para validação.

Resaltamos ainda, que devido a complexidade da validação encaminhamos ofícios desta secretaria de nº 1378/2019 em 07/05/2019, 2059/2019 em 28/06/2019 e 101/2020 em 20/01/2020 comprovando a solicitação para apresentar dados satisfatórios, com base no Manual do IEGM 2019.

Diante do exposto, encaminhamos ofício nº 462/2020 a Procuradoria Geral do Município, solicitando auxílio para cumprimento da referida deliberação.

Outrossim, certifico que quanto aos demais órgãos, as evidências são suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2019 ano- base 2018.

Campos dos Goytacazes – RJ, 20 de abril de 2020.



Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle
Matrícula: 36.578 CPF:001.147.677-00